



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Anapurus .....	3
Prefeitura Municipal de Araisos .....	7
Prefeitura Municipal de Benedito Leite .....	7
Prefeitura Municipal de Colinas .....	7
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras .....	8
Prefeitura Municipal de Jatobá .....	8
Prefeitura Municipal de Mirador .....	10
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra .....	11
Prefeitura Municipal de Riachão .....	11
Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene .....	24
Prefeitura Municipal de Santa Rita .....	25
Prefeitura Municipal de São João dos Patos .....	25
Prefeitura Municipal de Sítio Novo .....	26

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

## Prefeitura Municipal de Anapurus

### ERRATA: ERRATA TERMO ADITIVO

ERRATA TERMO ADITIVO. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 11/05/2018, pag. Nº 03, referente ao ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. Que tem os valores: Onde se Lê: Valor: R\$ 280.390,90 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e um reais e vinte centavos), **Leia-se: Valor: R\$ 280.390,90 (duzentos e oitenta mil trezentos e noventa e reais e noventa centavos).** Onde se Lê: Valor: R\$ 46.148,00 (Quarenta e seis mil trezentos e noventa reais). **Leia-se: Valor: R\$ 46.148,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais).** Anapurus, 11 de Maio de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

### ERRATA: ERRATA EXTRATO CONTRATO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, do dia 11/05/2018, pag. Nº 03, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018, oriundo do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 005/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. No extrato do contrato, faz-se constar o valor de **R\$ 46.148,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais).** Anapurus, 11 de Maio de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

### TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 059/2017

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2017.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. CONTRATADO: Ilha Equipamentos Digitais - LTDA. CNPJ. Nº 02.288.268./0001-04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS OBJETO: **SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPOGRAFIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANAPURUS.** O presente Termo Aditivo termo como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-Poder Executivo; 0202 - Sec. Municipal de Gestão e Planejamento e Orçamento; 04 122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento do Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Orçamento 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ANAPURUS/MA, 02 de Janeiro de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

### TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 060/2017

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2017.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017. CONTRATADO: Ilha Equipamentos Digitais - LTDA. CNPJ. Nº 02.288.268./0001-04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS OBJETO: **SERVIÇOS CONTINUADOS DE REPOGRAFIA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS.** O presente Termo

Aditivo termo como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura até 30 de Junho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02- Poder Executivo; 0208 - Secretaria Municipal de Educação; 12 122.0002.2.028 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ANAPURUS/MA, 02 de Janeiro de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 041/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CONTRATADA(O): H. G. DANTAS. OBJETO: Serviços profissionais especializados na assistência técnica ao gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica e controle das obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anapurus. VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP, URB. E HABIT-SEMURB; 04.122.0002.2.010- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.**

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 061/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS. CONTRATADA(O): ELIENE CRUZ SILVA. OBJETO: aquisição de enxoval para distribuição gratuita às famílias carentes. VALOR TOTAL: R\$ 21.158,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e oito reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0213 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.2.440.0008.2.060 - Manutenção e Função do Programa de Benefícios Eventuais e famílias Carentes; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2018. Lucélia Salutino de Sousa/Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus.**

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

### TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 087/2017

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2017.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. CONTRATADO: A. J. M. DA SILVA - INFORMÁTICA-ME. CNPJ. Nº 10.612.251/0001-80. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS.** O presente Termo Aditivo termo como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 07 (sete) meses contados da data de sua assinatura até 31 de Julho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-Poder Executivo; 0202 - Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.0004 - Manutenção e Funcionamento Sec. Municipal de Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 -

Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ANAPURUS/MA, 02 de Janeiro de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 088/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2017.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. CONTRATADO: A. J. M. DA SILVA – INFORMÁTICA-ME. CNPJ. Nº 10.612.251/0001-80. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS.** O presente Termo Aditivo termo como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 07 (sete) meses contados da data de sua assinatura até 31 de Julho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-Poder Executivo; 0212-Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2.028 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ANAPURUS/MA, 02 de Janeiro de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 089/2017

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2017.** PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. CONTRATADO: A. J. M. DA SILVA – INFORMÁTICA-ME. CNPJ. Nº 10.612.251/0001-80. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS. OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS.** O presente Termo Aditivo termo como objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 07 (sete) meses contados da data de sua assinatura até 31 de Julho de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-Poder Executivo; 0202-Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2.055- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. ANAPURUS/MA, 02 de Janeiro de 2018. Lucelia Salutino de Sousa/Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001/2018. ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O): M. S. MOTORS LTDA-ME. OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REFERENTE AO LOTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-SRP. VALOR TOTAL: R\$ 589.230,00 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta reais).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02 – Poder Executivo; 0202-Secretaria Mun. de Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004-Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. 0204 - Secretaria Municipal de

Obras, Transp, Urb. e Habit.-SEMURB; 04.122.0002.2.010- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. 0206 – Secretaria Municipal de Agricultura; 20.122.0002.2.022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. 0205 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 04.122.0002.2.018 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Secretaria de Esporte e Lazer; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. 0207 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 04.122.0002.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 002/2018. ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O): M. S. MOTORS LTDA-ME. OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REFERENTE AO LOTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-SRP. VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02-Poder Executivo; 0208-Secretaria Municipal de Educação; 12 122.0002.2.028- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 003/2018. ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O): M. S. MOTORS LTDA-ME. OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REFERENTE AO LOTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-SRP. VALOR TOTAL: R\$ 293.220,00 (duzentos e noventa e três mil duzentos e vinte reais).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02-Poder Executivo; 0210-Secretaria Municipal de Saúde; 10 122.0002.2.042- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Juridica. **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2018. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 004/2018. ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O): M. S.**

**MOTORS LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REFERENTE AO LOTE I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-SRP. VALOR TOTAL: R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO:** 02-Poder Executivo; 0212-Sec. Municipal de Assistência Social; 08 122.0002.2.055-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 13 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2018. Lucelia Salutino de Sousa/Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 011/2018-SRP**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP - PROC. ADM. Nº 26021533/2018 - PMA.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços para locação de veículos e transporte escolar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapurus, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Anapurus; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; Detentor da Ata: **J. DOS SANTOS E SILVA - ME.** - CNPJ nº 19.117.966/0001-31 e **M. S. MOTORS LTDA-ME - CNPJ.** nº 21.935.678/0001-36; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de Abril de 2018; Data de Assinatura: 13/04/2018. Preços registrados: **LOTE 1 - LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANAPURUS: 1-** Prestação de serviço de locação veículo utilitário aberto, tipo pick-up, a diesel/gasolina/álcool, cabine dupla, 04 portas, VALOR UNIT.: **R\$ 6.250,00;** 2 - Prestação de serviço de locação veículo utilitário tipo automóvel 2/5 porta, a gasolina/álcool(flex) motor 1.5 a 2.0. **VALOR UNIT.: R\$ 3.620,00. LOTE 2 - LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. ITEM 1** LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 42 PASSAGEIROS, POR KM RODADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANAPURUS/MA. **VALOR UNIT. KM: R\$ 5,60;** ITEM 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PASSAGEIROS, POR KM RODADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANAPURUS/MA. **VALOR UNIT. KM: R\$ 5,60.** Anapurus/MA, 13 de Abril de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018**

**CONTRATO Nº 040/2018. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O):** M. B. MARINHO & CIA LTDA, CNPJ nº 10.305.794/0001-55. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra para construção do Parque Natural Municipal Riacho da Estrela município de Anapurus/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 547.143,56 (Quinhentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Projeto 0204.041220003.1.005 Construção, Ampliação e Reforma de Balneários Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018**

**CONTRATO Nº 063/2018. ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O):** R.S.G. TEIXEIRA - ME; C.N.P.J. nº 04.407.903/0001-42. **OBJETO:** Aquisição de Fogos de Artifícios de interesse da Administração Pública de Anapurus. **VALOR TOTAL:** R\$ 89.286,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0202 - Secretaria Mun. de Gestão, Planejamento e Orçamento 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 26 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Abril de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-PP 018/2018-SRP**

**ATA Nº 010/2018. PREGAO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROC. ADM. Nº 09031158/2018- PMA.** Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fogos de Artifícios de interesse da Administração Pública de Anapurus, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Anapurus; CNPJ nº 06.116.461/0001-00; Detentor da Ata: **R. S. G. TEIXEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 04.407.903/0001-42; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de Abril de 2018; Data de Assinatura: 24/04/2018. Preços registrados: **FOGUETE 12X1 TIROS:** R\$ 14,90; **GIRANDOLA 1080 TIROS:**R\$ 295,00 : **GIRANDOLA 1080 MISTA:**R\$ 128,00; **GIRANDOLA 468 TIROS:** R\$ 128,00; **TORTA BIG EXPLOÇÃO C/12 TB 3:** R\$ 595,00; **TORTA CALIPSO C/172 TB:** R\$ 390,00; **GIRANDOLA TOP COLOR C/ 30 TB 11/2":** R\$ 195,00; **ROJÃO DE VARA TIPO EUROPEU:** R\$ 145,00; **KIT DRACO C/6 TB 04:** R\$ 445,00; **MORTEIRO 7":** 295,00; **MORTEIRO 8":** R\$ 390,00; **TORTAS STAR WARS C/126 TB:** R\$ 1.140,00; **TORTA BANCADÃO MIX 12":** R\$ 390,00. Anapurus/MA, 24 de Abril de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 048/2018-TP Nº 002/2018-PMA**

**CONTRATO Nº 048/2018. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O):** L. MESQUITA BRASIL - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.660.092/0001-52. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para construção de Quadras Poliesportivas(povoados: Água Rica, Moura e Anjical) de interesse do município de Anapurus-MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 913.736,07 (Novecentos e treze mil setecentos e trinta e seis reais e sete centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0208. Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.1.025 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Abril de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.



**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 001/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.** Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ANAPURUS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP Nº 001/2018 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra para construção do Parque Natural Municipal Riacho da Estrela município de Anapurus/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP Nº 001/2018 e ADJUDICO à(s) proponente(s) M. B. MARINHO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 547.143,56(Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. ANAPURUS - MA, 10 de Abril de 2018. ALDIR FERNANDO GATINHO/SECRETARIO ADJUNTO DE PAGAMENTOS DE ANAPURUS.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 002/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 002/2018.** Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ANAPURUS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP Nº 002/2018 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para construção de Quadras Poliesportivas(Povoados: Água Rica, Moura e Angical) de interesse do município de Anapurus-MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP Nº 002/2018 e ADJUDICO à(s) proponente(s) L. MESQUITA BRASIL - ME, com o valor total de R\$ 917.736,07(Novecentos e Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. ANAPURUS - MA, 13 de Abril de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação de Anapurus

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 003/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018.** Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ANAPURUS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP Nº 003/2018 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para construção de escola no Povoado Angical de interesse do município de Anapurus-MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP Nº 003/2018 e ADJUDICO à(s) proponente(s) VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, com o valor total de R\$ 1.115.201,49(Um Milhão, Cento e Quinze Mil, Duzentos e Um Reais e

Quarenta e Nove Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. ANAPURUS - MA, 13 de Abril de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação de Anapurus

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

### **EXTRATO CONTRATO Nº 047/2018-TP 003/2018-PMA**

**CONTRATO Nº 047/2018. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O): VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.108/0001-75. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para construção de escola no Povoado Angical de interesse do município de Anapurus-MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.115.201,49 (Um milhão cento e quinze mil, duzentos e um reais e quarenta e nove centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0208 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.1.025 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Abril de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/208**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/208.** Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ANAPURUS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP Nº 004/2018 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para construção de escola no Povoado Moura de interesse do município de Anapurus-MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP Nº 004/2018 e ADJUDICO à(s) proponente(s) VALTER ALVES DA SILVA EIRELI, com o valor total de R\$ 269.677,30(Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. ANAPURUS - MA, 13 de Abril de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018-TP 004/2018-PMA**

**CONTRATO Nº 064/2018. ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O): VALTER ALVES DA SILVA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.108/0001-75. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para construção de escola no Povoado Moura de interesse do município de Anapurus-MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 269.677,30 (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0208 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.1.025 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Abril de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018-INEX Nº 002/2018-PMA**

**CONTRATO Nº 001/2018. ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi-DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.020/0001-30. **OBJETO:** Contratação para realização de 02 (duas) turmas do Curso de Educação Alimentar. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018.** O Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI-DEPART REGIONAL DO MARANHÃO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. ANAPURUS - MA, 30 de Abril de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.** O Ordenador de Despesas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FLORESCER EDITORA E DIST DE LIVROS EDUCACIONAIS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. ANAPURUS - MA, 05 de Abril de 2018. EDILENE AZEVEDO PASSOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Autor da Publicação:** Luciano de Souza Gomes

### **Prefeitura Municipal de Araiões**

#### **PORTARIA NR. 33/2018**

PORTARIA Nº 33/2018

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SEBASTIÃO CIRO TRIBUZI SILVA, portador do CPF nº 628.315.003-97, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, do Município de Araiões, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 11 de Maio de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

### **Prefeitura Municipal de Benedito Leite**

#### **AVISO CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. O Município de Benedito Leite, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Chamada Pública nº 002/2018, tendo como objeto **aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 e Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser **entregues até às 15h00 horas do dia 06/06/2018**, no endereço acima. A sessão pública de julgamento dos documentos e propostas será no dia **06 de junho de 2018, às 15h00 (quinze) horas**, no endereço acima. Benedito Leite, 09 de maio de 2018. Frank James Rodrigues Lustosa - Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** Frank James Rodrigues Lustosa

### **Prefeitura Municipal de Colinas**

#### **LEI Nº 377/2010 DE 29 ABRIL DE 2010**

LEI Nº 377/2010 de 29 abril de 2010

**FIXA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APEFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, estado do maranhão, com base no inciso I, do art.. 30 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que **a câmara municipal de COLINAS aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:** Artigo 1º - Do quilometro 01 ao 04, da rodovia MA- 132, que constitui o perímetro urbano desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, passa a ser denominado de **“CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA”**. Artigo 2º-

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º- Revogam- se as disposições em contrário. Mando, portanto todas as leis as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém; A senhora secretária do governo a faça publicar e correr. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINA- MA M 29 DE ABRIL DE 2010. VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEIRA MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: CARLOS DOS SANTOS

## Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

#### NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o cancelamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 019/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento informatizado, através de cartão magnético, com fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel) e óleos lubrificantes, em rede de postos credenciados para suprir as necessidades dos veículos e máquinas do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o exercício de 2018, em detrimento da Decisão proferida nos autos do Processo nº 0800838-46. 2018.08.10.0026. Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de Maio de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas - Pregoeira Municipal - Decreto nº 020/2018.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PREFEITURA MUN. DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento informatizado, através de cartão magnético, com fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel) e óleos lubrificantes, em rede de postos credenciados para suprir as necessidades dos veículos e máquinas do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.** Tipo Menor Preço por Item. LOCAL: Sede da Prefeitura. Localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125-Centro. DATA DE ABERTURA: **29/05/2018.** HORÁRIO: **08:00h.** Recebimento dos envelopes e início da habilitação. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais em horário comercial das 08:00 às 13:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras-MA, 11 de maio de 2018. Faustiana Nogueira de Freitas

- Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

## Prefeitura Municipal de Jatobá

### DECRETO N.º 08/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

**REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCA CONSUELO LIMA DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo e conferidas pela Constituição Federal e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECRETA:****

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e **IV** - Órgão Participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Parágrafo único.** Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

**§ 1º** Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**§ 2º** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as Secretarias, órgãos e entidades à participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo,



promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei; **IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados, com assistência das Secretarias, órgãos e entidades participantes do registro de preços; **V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e **IX** - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados. **§ 3º** A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativa de valores, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 4º** Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscalizador do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento

ou prestação de serviços. **Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. **§ 1º** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993. **§ 2º** É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma. **Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e **III** - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer secretaria, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** As secretarias, órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo

de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo ou estimado que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens; **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - as secretarias, órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço; **VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares. **Art. 10.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. **Art. 12.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** O cancelamento de registro, nas

hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante. **Art. 15.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Jatobá. Jatobá-MA, 22 de janeiro de 2018. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

**Autor da Publicação:** Erline Araujo Muniz

## Prefeitura Municipal de Mirador

### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº025/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de bombas de poços artesianos e peças de reposição de bombas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Mirador; DATA DA SESSÃO:24/05/2018 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 11/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse das Secretarias Municipais de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº026/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva para Central de ar e bebedouros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador; DATA DA SESSÃO:24/05/2018 às 10hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 11/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse das Secretarias Municipais de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº027/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Manutenção Preventiva e corretiva para Computadores e Periféricos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador; DATA DA SESSÃO:24/05/2018 às 14hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 11/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**

**ERRATA: ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 1.824 DATA: 09/05/2018 PÁGINA: 72 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. DECRETO Nº 037/2018**

**GABINETE DO PREFEITO ERRATA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO Nº 1.824 DATA: 24/04/2018 PÁGINA: 72 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA. DECRETO Nº 037/2018** - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CHEFE DO SETO DE ZONOSE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. **ONDE SE LÊ:**AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. **LEIA-SE:** AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. Presidente Dutra (MA), 11 de Maio de 2018. JURAN CARVALHO DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

**Prefeitura Municipal de Riachão****RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

v\:\* {behavior:url(#default#VML);} o\:\* {behavior:url(#default#VML);} w\:\* {behavior:url(#default#VML);} .shape {behavior:url(#default#VML);} Normal 0 false 21 false false false PT-BR X-NONE X-NONE /\* Style Definitions \*/ table.MsoNormalTable {mso-style-name:"Tabela normal"; mso-tstyle-rowband-size:0; mso-tstyle-colband-size:0; mso-style-noshow:yes; mso-style-priority:99; mso-style-parent:""; mso-padding-alt:0cm 5.4pt 0cm 5.4pt; mso-para-margin-top:0cm; mso-para-margin-right:0cm; mso-para-margin-bottom:10.0pt; mso-para-margin-left:0cm; line-height:115%; mso-pagination:widow-orphan; font-size:11.0pt; font-family:"Calibri","sans-serif"; mso-ascii-font-family:Calibri; mso-ascii-theme-font:minor-latin; mso-hansi-font-family:Calibri; mso-hansi-theme-font:minor-latin; mso-fareast-language:EN-US;}

**RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**1 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Aurélio Costa Fonseca**

CPF: 045.921.173-01

DAP: SDW0045921173010902170555

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg.	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
2	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	Unid.	1.145	R\$ 3,40	R\$ 3.893,00
3	ABÓBORA - Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg.	222	R\$ 1,50	R\$ 333,00
6	MELÃO AMARELO TIPO 6 - De 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	Kg.	2.400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.143,50</b>

**2 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Ivan Pereira da Silva**

CPF: 551.705.793-49

DAP: SDW0551705793490710161108

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	Kg.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00

10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.577,50</b>
<b>3- NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Bento Fernandes de Sousa</b>					
CPF: 055.119.923-72					
DAP: SDW0055119923722505171006					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BANANA PRATA OU PACOVÃ - De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, pesando em média 100g unidade, acondicionada em embalagem transparentes e resistente, e com etiqueta de pesagem.	Kg.	3.450	R\$ 3,77	R\$ 13.006,50
6	MELÃO AMARELO TIPO 6 - De 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	Kg.	2.400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.286,50</b>
<b>4 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Carlos Alberto Alves de Sousa</b>					
CPF: 778.625.703-91					
DAP: SDW0778625703912902160843					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ALFACE - Fresca tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	287	R\$ 3,00	R\$ 861,00
8	CHEIRO- VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Maço	571	R\$ 2,40	R\$ 1.370,40
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.531,40</b>
<b>5 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Carlos Alberto de Sousa</b>					
CPF: 777.750.903-91					



<b>DAP: SDW077750903912902160906</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4	ALFACE - Fresca tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	287	R\$ 3,00	R\$ 861,00
8	CHEIRO- VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Maço	571	R\$ 2,40	R\$ 1.370,40
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.531,40</b>
<b>6 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Dario Jose Silva Valadares</b>					
<b>CPF: 033.454.393-28</b>					
<b>DAP: SDW0033454393280606170832</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg.	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
2	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	Unid.	1.900	R\$ 3,40	R\$ 6.460,00
3	ABÓBORA - Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg.	222	R\$ 1,50	R\$ 333,00
6	MELÃO AMARELO TIPO 6 - De 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	Kg.	2.400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
7	BATATA DOCE - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg.	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00

10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.230,50</b>

**7 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Francisco dos Santos Coelho**

**CPF: 753 489 933-87**

**DAP: SDW0848408703490401170228**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	Unid.	3.955	R\$ 3,40	R\$ 13.447,00
6	MELÃO AMARELO TIPO 6 - De 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	Kg.	2.400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
9	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	Kg.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.967,00</b>

**8 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Josino Lopes de Matos Neto**

**CPF: 815.658.523-20**

**DAP: SDW0815658523200705121055**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ABÓBORA - Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg.	222	R\$ 1,50	R\$ 333,00
5	BANANA PRATA OU PACOVÃ - De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, pesando em média 100g unidade, acondicionada em embalagem transparentes e resistente, e com etiqueta de pesagem.	Kg.	3.450	R\$ 3,77	R\$ 13.006,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.339,50</b>

**9 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Luiz Jardim Barros Junior**

<b>CPF: 602.625.393-90</b>					
<b>DAP: SDW0602625393900606170315</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg.	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
3	ABÓBORA - Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg.	222	R\$ 1,50	R\$ 333,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.970,50</b>
<b>10 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Raimundo Silva Machado</b>					
<b>CPF: 000.988.493-95</b>					
<b>DAP: SDW0006542863371512170335</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg.	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
9	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	Kg.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.240,00</b>
<b>11 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Roque Alves de Sousa</b>					
<b>CPF: 003.736.651-30</b>					
<b>DAP: SDW0003736651300404170340</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

2	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	Unid.	3.000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
4	ALFACE - Fresca tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	287	R\$ 3,00	R\$ 861,00
6	MELÃO AMARELO TIPO 6 - De 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	Kg.	2.400	R\$ 2,20	R\$ 5.280,00
8	CHEIRO- VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Maço	571	R\$ 2,40	R\$ 1.370,40
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.048,90</b>

**12 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Valdines Rocha de Sousa****CPF: 807.274.333-34****DAP: SDW0807274333340706171135**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	Kg.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.877,50</b>

<b>13 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Maria do Amparo Paes da Silva</b>					
CPF: 365.432.683-87					
<b>DAP: SDW0365432683872003180720</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	Unid.	3.000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
3	ABÓBORA - Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg.	222	R\$ 1,50	R\$ 333,00
7	BATATA DOCE - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg.	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 13.390,50</b>
<b>14 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Valderes de Brito Santos</b>					
CPF: 805.871.273-68					
<b>DAP: SDW0805871273682305170258</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BANANA PRATA OU PACOVÃ - De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, pesando em média 100g unidade, acondicionada em embalagem transparentes e resistente, e com etiqueta de pesagem.	Kg.	3.450	R\$ 3,77	R\$ 13.006,50
7	BATATA DOCE - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg.	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 15.864,00</b>
<b>15 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Marcos Messias Barros</b>					
CPF: 608.776.283-35					



<b>DAP: SDW0805871273682305170258</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
4	ALFACE - Fresca tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	287	R\$ 3,00	R\$ 861,00
7	BATATA DOCE - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg.	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.018,50</b>
<b>16 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Jose de Oliveira Costa</b>					
CPF: 189.018.832-87					
<b>DAP: SDW0189018832872406160205</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3	ABÓBORA - Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescente intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg.	222	R\$ 1,50	R\$ 333,00
4	ALFACE - Fresca tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	287	R\$ 3,00	R\$ 861,00
5	BANANA PRATA OU PACOVÃ - De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, pesando em média 100g unidade, acondicionada em embalagem transparentes e resistente, e com etiqueta de pesagem.	Kg.	3.450	R\$ 3,77	R\$ 13.006,50

8	CHEIRO- VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Maço	571	R\$ 2,40	R\$ 1.370,40
9	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	Kg.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 18.448,40</b>

**17 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Luciana de Oliveira Rocha**

CPF: 608.776.283-35

**DAP: SDW0738976123720404180247**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ABÓBORA - Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg.	222	R\$ 1,50	R\$ 333,00
9	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	Kg.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.210,50</b>

**18 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: João Raimundo Gomes Carvalho**

CPF: 890.914.503-04					
<b>DAP: SDW0890914503040404180454</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg.	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
4	ALFACE - Fresca tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	287	R\$ 3,00	R\$ 861,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.498,50</b>
<b>19 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Valdirene da Costa Trindade</b>					
CPF: 023.121.703-02					
<b>DAP: SDW0724028063200404180212</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ABÓBORA - Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg.	222	R\$ 1,50	R\$ 333,00
4	ALFACE - Fresca tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	287	R\$ 3,00	R\$ 861,00
8	CHEIRO- VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Maço	571	R\$ 2,40	R\$ 1.370,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.564,40</b>
<b>20 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Delzuita da Silva Ferrira</b>					

CPF: 027.719.023-11					
<b>DAP: SDW0027719023110404181208</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	CHEIRO- VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Maço	571	R\$ 2,40	R\$ 1.370,40
9	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	Kg.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.947,90</b>
<b>21 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: João da Cruz</b>					
CPF: 265.894.863-87					
<b>DAP: SDW0265894863870404181145</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ABÓBORA - Maduro tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescendo intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	Kg.	224	R\$ 1,50	R\$ 336,00
7	BATATA DOCE - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg.	800	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
11	MILHO VERDE EM ESPIGA, na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	Unid.	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.156,00</b>
<b>22 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Edvaldo Oliveira dos Reis</b>					
CPF: 917.710.643-15					
<b>DAP: SDW0024682643630404180100</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

4	ALFACE - Fresca tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	291	R\$ 3,00	R\$ 873,00
8	CHEIRO- VERDE - Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Maço	574	R\$ 2,40	R\$ 1.377,60
9	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	Kg.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.828,10</b>

**23 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Alcione Aquino da Silva**

CPF: 827.301.483-53

**DAP: SDW0600045983180404180137**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	Kg.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.577,50</b>

**24 - NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: Jose de Ribamar Pereira da Silva**

CPF: 773.091.111-68

**DAP: SDW0773091111682209171034**



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, contendo 01 kg, ou em fardos de no máximo 30 kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação.	Kg.	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
10	MACAXEIRA - Tipo branca / amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg.	125	R\$ 2,70	R\$ 337,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.577,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 201.826,00</b>

O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riachão - MA.

Riachão - MA, 10 de Maio de 2018.

**Greysson da Silva Carvalho**

Presidente da CPL.

**Autor da Publicação:** SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

### Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene

#### DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 172/2018 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o Parecer Jurídico, da Procuradoria Geral deste município, favorável a reintegração da servidora **Sebastiana Maria da Silva Passos Bastos**, datado de 26 de abril e 2018.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - REINTEGRAR,** a servidora **Sebastiana Maria da Silva Passos Bastos**, ao quadro de Servidores Públicos Municipal, no Cargo Efetivo de Professora, Nível II, lotá-la na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,**

Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de Maio (05) do ano de 2018.

#### EDILOMAR NERY DE MIRANDA

Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** VALDINES LIMA OLIVEIRA

#### DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 173/2018 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a decisão de Ítalo Lopes Gondim Juiz de Direito Titular da Comarca de Montes Altos, PROCESSO Nº 0000701-05.2014.8.10.010228 de novembro de 2017;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - REINTEGRAR,** o servidor **EREMILTON CRISPIM DOS SANTOS**, ao quadro de Servidores Públicos Municipal, no Cargo Efetivo de Vigia, lotá-la na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de Maio (05) do ano de 2018.

**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: VALDINES LIMA OLIVEIRA

### Prefeitura Municipal de Santa Rita

#### PORTARIA Nº 024/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA RITA - MA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: ART 1º** - Nomear o senhor **ANTÔNIO ALBERTO CARVALHO GONÇALVES**, CPF: **488.832.393-34** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**. **ART 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZOITO. HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: João Victor

#### PORTARIA Nº 023/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SANTA RITA - MA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: ART 1º** - Nomear o senhor **ANTÔNIO SAULO DE JESUS CARVALHO**, CPF: **292.453.893-91** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**. **ART 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZOITO. HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: João Victor

#### PORTARIA Nº 019/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DE SANTA RITA - MA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: ART 1º** - Nomear o senhor

**ANTÔNIO CARLOS MUNIZ CARVALHO**, CPF: **467.762.903-00** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**. **ART 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZOITO. HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: João Victor

#### PORTARIA Nº 022/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA RITA - MA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: ART 1º** - Nomear o senhor **FLAUDEMIR GONÇALVES FERREIRA JUNIOR**, CPF: **002.880.033-81** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**. **ART 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZOITO. HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL.**

Autor da Publicação: João Victor

### Prefeitura Municipal de São João dos Patos

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE Ata de Registro de Preços nº. 27/2018-SRP. Pregão Presencial nº. 27/2018-SRP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. Gilvana Evangelista de Souza, CPF: 265.716.413-72 e RG: 000079163097-8 SESP/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por s LAR PARATY LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, sediada a Praça DR. Sebastião Martins, nº 290 - Centro - Floriano - PI, inscrita no CNPJ: 02.131.413/0001-30, neste ato, representada pelo Sr. Dijalma Soares lima, CI nº 288445 SSP/PI, CPF nº 130.361.493 - 68; Nas seguintes dotações: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2004.0000 Manutenção e funcionamento da sec. de administração; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0011.2012.0000 Manutenção do Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 02.10 - SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA; 27.812.0025.2043.0000 Apoio e Incentivo ao Esporte Amador; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.10 - SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA; 13.392.0024.2042.0000 Apoio as Atividades Culturais; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.11 - SECRETARIA DA MULHER; 04.122.0003.2044.0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Mulher; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.14 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12.361.0010.2054.0000 Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolas do Ens. Fundamental; 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

02.14 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE; 12.365.0013.2056.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidades Escolares do Ensino Infantil; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2066.0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 02.17 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0003.2088.0000 Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07 de Abril de 2018. VIGENCIA: Válido Até 12 meses. Assinam Gilvana Evangelista de Souza; CPF: 265.716.413-72; RG: 000079163097-8 SESP/MA, e LAR PARATY LTDA - EPP; CNPJ: 02.131.413/0001-30, Sócio Administrador; Dijalma Soares lima, CI nº 288445 SSP/PI, CPF nº 130.361.493 - 68

## ANEXO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2018-SRP

SECRETARIAS GERAL					
Item	Descrição	Und	Qtd. TOTAL	v. unit	v. total
1	Apito para juiz	Und	10	R\$ 13,92	R\$ 139,20
2	Apito plástico	Und	25	R\$ 7,94	R\$ 198,50
3	Bambolê de plástico	Und	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
4	Baralho	Und	5	R\$ 16,84	R\$ 84,20
5	Bermuda com lista na lateral	und	3250	R\$ 35,15	R\$ 114.237,50
6	Bola de basquete	Und	15	R\$ 63,69	R\$ 955,35
7	Bola de basquete of.	Und	15	R\$ 67,84	R\$ 1.017,60
8	Bola de fut. Campo profissional	Und	35	R\$ 165,85	R\$ 5.804,75
9	Bola de fut. Campo semi-prof.	Und	55	R\$ 98,27	R\$ 5.404,85
10	Bola de fut. De campo of.	Und	65	R\$ 138,81	R\$ 9.022,65
11	Bola de futsal adulto	Und	65	R\$ 83,67	R\$ 5.438,55
12	Bola de futsal adulto of	Und	55	R\$ 140,48	R\$ 7.726,40
13	Bola de futsal feminino of.	Und	30	R\$ 110,97	R\$ 3.329,10
14	Bola de handebol fem	Und	40	R\$ 55,03	R\$ 2.201,20
15	Bola de handebol masc	Und	55	R\$ 55,03	R\$ 3.026,65
16	Bola de plástico	Und	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
17	Bola de voley	Und	80	R\$ 55,03	R\$ 4.402,40
18	Bola para futebol	Und	75	R\$ 85,59	R\$ 6.419,25
19	Bola para futsal	Und	55	R\$ 85,59	R\$ 4.707,45
20	Bola para handebol	Und	60	R\$ 59,72	R\$ 3.583,20
21	Bola para queimado	Und	92	R\$ 36,82	R\$ 3.387,44
22	Bola para voley	Und	45	R\$ 58,39	R\$ 2.627,55
23	Bolsa tipo ACS	Und	70	R\$ 88,92	R\$ 6.224,40
24	Bolsa tipo FUNASA	Und	40	R\$ 118,45	R\$ 4.738,00
25	Bonés	Und	1000	R\$ 16,84	R\$ 16.840,00
26	Bota couro	Par	150	R\$ 114,74	R\$ 17.211,00
27	Calça Comprida vermelha c/ elástico no cós e duas listas branca na perna esquerda e pintura da educação e no bolso na perna direita	Und	500	R\$ 43,42	R\$ 21.710,00
28	Calça em Brin caqui p/ agentes de endemias	Und	50	R\$ 85,54	R\$ 4.277,00
29	Calção para futebol	Und	150	R\$ 28,47	R\$ 4.270,50
30	Camisa em Brin m/longa p/ agentes de endemias	Und	50	R\$ 101,14	R\$ 5.057,00
31	Camisa p/ futebol	Und	100	R\$ 24,89	R\$ 2.489,00
32	Camisa para futebol	Und	220	R\$ 40,10	R\$ 8.822,00
33	Camiseta com gola redonda, para o projeto	Und	6100	R\$ 23,58	R\$ 143.838,00
34	Camiseta com gola redonda, para o projeto do governo	Und	5300	R\$ 23,58	R\$ 124.974,00
35	Camiseta Branca com manga vermelho e decote V com vivo vermelho	Und	8100	R\$ 23,58	R\$ 190.998,00
36	Camiseta gola polo	Und	700	R\$ 45,12	R\$ 31.584,00
37	Camiseta m/ curta	Und	2570	R\$ 24,91	R\$ 64.018,70
38	Camiseta m/ longa	Und	310	R\$ 36,82	R\$ 11.414,20
39	Camiseta vermelha c/ Gola redonda, Logotipo do Mun.	Und	1200	R\$ 23,58	R\$ 28.296,00
40	Capa de chuva	Und	80	R\$ 58,64	R\$ 4.691,20
41	Cartão para juiz campo of.	Jg	10	R\$ 17,74	R\$ 177,40
42	Chuteira campo couro	Par	55	R\$ 142,31	R\$ 7.827,05
43	Chuteira campo sintética	Par	75	R\$ 93,89	R\$ 7.041,75
44	Chuteira p/ futsal	Par	75	R\$ 93,89	R\$ 7.041,75
45	Colete para treino	Und	450	R\$ 17,51	R\$ 7.879,50
46	Coletes em Brin para vigilância sanitária	Und	50	R\$ 41,74	R\$ 2.087,00
47	Corda de pular	Und	50	R\$ 8,98	R\$ 449,00
48	Coturno cano longo	Par	80	R\$ 129,67	R\$ 10.373,60

49	Crachá	Und	300	R\$ 22,22	R\$ 6.666,00
50	Cronometro	Und	40	R\$ 70,99	R\$ 2.839,60
51	Dama	Und	20	R\$ 28,69	R\$ 573,80
52	Domino	Und	10	R\$ 28,69	R\$ 286,90
53	Etiqueta para tomo de patrimonio	Und	1281	R\$ 0,96	R\$ 1.229,76
54	Jaleco branco	Und	280	R\$ 70,61	R\$ 19.770,80
55	Macacão tipo SAMU	Und	80	R\$ 347,82	R\$ 27.825,60
56	Medalha	Und	2500	R\$ 4,07	R\$ 10.175,00
57	Medalha grande	Und	600	R\$ 4,64	R\$ 2.784,00
58	Meião para futebol	Par	810	R\$ 13,92	R\$ 11.275,20
59	Rede campo fio 04	Par	80	R\$ 395,41	R\$ 31.632,80
60	Rede futsal fio 04	Par	25	R\$ 211,07	R\$ 5.276,75
61	Rede voley 04 lonas	Und	15	R\$ 138,81	R\$ 2.082,15
62	Shorts p/ futebol	Und	350	R\$ 22,22	R\$ 7.777,00
63	Tênis para futsal	Par	50	R\$ 95,55	R\$ 4.777,50
64	Troféu 125 cm	Und	50	R\$ 266,75	R\$ 13.337,50
65	Troféu 145 cm	Und	175	R\$ 331,82	R\$ 58.068,50
66	Troféu 45 cm	Und	160	R\$ 95,55	R\$ 15.288,00
67	Troféu 65 cm	Und	175	R\$ 111,49	R\$ 19.510,75
68	Troféu 75 cm	Und	85	R\$ 134,35	R\$ 11.419,75
69	Troféu 95 cm	Und	175	R\$ 180,15	R\$ 31.526,25
70	Troféu artilheiro	Und	65	R\$ 149,32	R\$ 9.705,80
71	Troféu campeão	Und	40	R\$ 259,79	R\$ 10.391,60
72	Troféu goleiro	Und	40	R\$ 171,85	R\$ 6.874,00
73	Troféu honra ao mérito	Und	40	R\$ 120,12	R\$ 4.804,80
74	Troféu vice-campeão	Und	30	R\$ 220,99	R\$ 6.629,70
75	Uniforme para juiz	Und	10	R\$ 145,99	R\$ 1.459,90
76	Bata brin com 3 bolsos falixa reflexiva e logomarca do Município	Und	110	R\$ 95,65	R\$ 10.521,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.253.699,95</b>

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/ 2018

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

## 9. CRONOGRAMA

Período de Inscrição e análise de currículos	14/05/2018 (das 09h às 11h e das 15h às 17h)
Divulgação do resultado dos candidatos aptos para a entrevista	16/05/2018
Entrevista	17/05/2018 (das 09h às 11h e das 15h às 17h)
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização	18/05/2018

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

## Prefeitura Municipal de Sítio Novo

## ERRATA: AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2018

Na publicação no diário do Estado, 07 de maio de 2018. Quinta feira, pág. 46, onde se lê: R\$: 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Leia-se: R\$: 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Sítio Novo/MA, 07 de Maio de 2018

GLEMAN FRANCO CARNEIRO - Diretor do SAAE

Autor da Publicação: Davi Silva

### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 018/2018**

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

REFERENTE: AO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 018/2018. Objetivando: Contratação de empresa produtora de eventos para produção da festa das mães, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 bem como também com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vencedor com valor global de R\$: 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais). O pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: F. T. EVENTOS - LTDA EPP CNPJ: 19.796.992/0001-33. Localizada a Rua das Acácias nº 14 Bairro: Centro Cidade: João Lisboa /MA

Sítio Novo Maranhão, 11 de Maio de 2018

Davi Silva Pereira - Pregoeiro

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa produtora de eventos para produção da festa das mães, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: F. T. EVENTOS - LTDA EPP CNPJ: 19.796.992/0001-33. Localizada a Rua das Acácias nº 14 Bairro: Centro Cidade: João Lisboa /MA. Valor global de R\$: 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais)

Sítio Novo Maranhão, 11 de Maio de 2018

João Carvalho dos Reis

Prefeito Municipal

---

**Autor da Publicação:** Davi Silva

### **AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PP 018 - 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DE CONTRATO PP 018/2018.

CONTRATO: Nº 044/2018 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADA: F. T. EVENTOS - LTDA EPP CNPJ: 19.796.992/0001-33. Localizada a Rua das Acácias nº 14 Bairro: Centro Cidade: João Lisboa /MA. Objetivo: Contratação de empresa produtora de eventos para produção da festa das mães, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; vigência do contrato 11/05/2018 a 31/12/2018, valor global do contrato R\$: 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Sítio Novo Maranhão, 11 de Maio de 2018.

---

**Autor da Publicação:** Davi Silva

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.




\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					<b>OBRIGATÓRIO</b>				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							



Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Mon May 14 06:00:30 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	6413432659531396474
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)